

Assunto: Defensoria – meta é ampliar atendimentos	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: POLÍTICA	Seção:
Página: 5	Data: 11/07/2014

jornal do  commercio

Defensoria: meta é ampliar atendimentos

JUSTIÇA Novo defensor-geral do Estado, Manoel Jerônimo de Melo Neto informa que o órgão precisa de 300 novos defensores

Diminuir o déficit de defensores públicos em Pernambuco e ampliar o número de atendimentos anuais de aproximadamente 1,7 milhão para 2 milhões. Essas são as principais metas do novo defensor público-geral do Estado, Manoel Jerônimo de Melo Neto, que comandará a Defensoria Pública no biênio 2014/2016.

“De cada 100 júris em Pernambuco, 83 são patrocinados pela Defensoria. Estamos atuando com um quadro de 248 defensores, quando o ideal seria a incorporação de mais 300. Iremos, juntamente com o governador João Lyra (PSB), trabalhar para essa ampliação”, destacou Manoel, ontem, em visita ao **JC**.

Dentre os pontos que terão continuidade em sua gestão, ele citou a Defensoria Amiga da Comunidade, que promove a inclusão social e esclarece a população sobre Direito de Família, do Consumidor, Criminal, do Idoso, e da Criança e do Adolescente nos diversos municípios do Estado. O programa surgiu em 2010 e serve de referência para seis Estados brasileiros.

Perguntado sobre uma solução para o grande tempo em que os presos passam dentro dos presídios sem julgamento, alguns chegam a mais de seis anos de espera – problema abordado em reportagem no último domingo, no caderno de cidades deste **JC** –, Manoel atribuiu o gargalo à “morosidade da Justiça” e ao pouco número de magistrados atuando na área.

“Só existem três juízes de execução penal para todo o Estado. Isso é um grave equívoco. Era para existir um em cada cidade onde existir um presídio. O preso lá de Petrolina tem que se reportar ao Recife”, argumentou.

Assunto: Suspeitos de morte vão à júri em setembro	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CIDADES	Seção:
Página: 2	Data: 11/07/2014

jornal do commercio

Suspeitos de morte vão a júri em setembro

O julgamento dos suspeitos de torturar e matar a professora da rede estadual Maria Iracy Tavares de Moraes, na época com 51 anos, foi adiado para o dia 25 de setembro. O adiamento aconteceu porque a Defensoria Pública alegou não ter tido acesso aos autos do processo. O crime aconteceu no dia 4 de fevereiro de 2011 no terreiro clandestino Axé Ilê Maria Padilha, no Cordeiro, Zona Oeste do Recife. Os réus são o pai de santo Paulo Vítor de Araújo Gomes, 44; a ialorixá Elizabeth de Lima Santos, 44; o filho de santo Ailton Félix da Silva, 45; Severina Maria de Lima Gonzaga, 44; Maria Vitória Trajano da Silva, 58; e Alexandre Jorge de Amorim Pereira, 42. Segundo as investigações, o assassinato foi motivado por questões financeiras e mentor teria sido o pai de santo Paulo Vítor, proprietário do centro. A professora teria sido torturada, queimada e recebido um soro na veia, que a matou minutos depois.

Assunto: Família de ciclista vai ser indenizada	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CIDADES	Seção:
Página: 2	Data: 11/07/2014

Família de ciclista vai ser indenizada

A empresa de locação de ônibus PCR Locação e sua seguradora, a Nobre Seguradora, foram condenadas pela Justiça a pagar indenização à família de um ciclista por causa de um atropelamento que aconteceu em 2006. A sentença, de autoria do juiz Sebastião de Siqueira Souza, da 10ª Vara Cível Capital, foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça no último dia 2. Os réus ainda podem recorrer.

De acordo com os autos do processo, o ciclista trafegava pela Avenida Norte, próximo ao Alto José do Pinho, quando foi atropelado pelo ônibus. O motorista não socorreu a vítima, que foi levada para o Hospital da Restauração por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

O acidente provocou traumatismo craniano no homem e, em seguida, invalidez e ainda

sintomas psiquiátricos. A vítima precisou se afastar do trabalho.

As empresas terão que pagar à família do ciclista uma indenização por danos morais instituída em R\$ 20 mil. O valor será corrigido monetariamente e acrescido de juros legais. Além disso, será pago o valor referente ao salário que o ciclista receberia durante quatro anos, 10 meses e 10 dias, tempo que deixou de trabalhar. A vítima morreu em 2011, mas, de acordo com a Justiça, não houve provas de que a morte tivesse ligação direta com o acidente.

O caso já tinha sido avaliado pelo titular do 12º Juizado Especial Cível da Capital. Na época, houve a condenação da ré a pagar indenização referente ao seguro Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (Dpvat), valor que já foi retirado.

Assunto: Foto – des. Fausto Campos	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CADERNO C	Seção: dia-a-dia
Página: 2	Data: 11/07/2014

jornal do commercio



Gleyson Ramos/Divulgação

POSSE Fausto Campos, Ronnie Preuss, novo desembargador substituto do TRE, e Eliah Duarte

Assunto: JUSTIÇA – Julgamento adiado para setembro	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: COTIDIANO	Seção: acontece
Página: 3	Data: 11/07/2014



JUSTIÇA

Julgamento adiado para setembro

■ O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) divulgou na manhã de ontem, que foi adiado para o dia 25 de setembro, às 9h, o julgamento dos acusados na participação da morte da professora Maria Iracy Tavares de Moraes, na época com 51 anos. A nova data foi solicitada pelo defensor público do Estado, Rafael Bento, que alegou não ter recebido a mídia com os depoimentos das testemunhas gravados no período de instrução do processo. As testemunhas que seriam ouvidas eram a mãe da vítima, Elaine Tavares de Moraes, o delegado que investigou o caso, Felipe Regueira, e outra vítima de extorsão dos criminosos, Itanacy Jorge de Lima.

Seis pessoas são acusadas pelo crime bárbaro que ocorreu em 4 de fevereiro de 2011 no terreiro clandestino Axé Ilê Maria Padilha, localizado na rua Professor Evaldo Altino, bairro do Cordeiro. Três pessoas continuam presas e outras três ainda aguardam o julgamento em liberdade. O encontro acontecerá no fórum Thomaz de Aquino, no bairro de Santo Antônio, e será presidido pelo juiz Júlio César, da 4ª Vara do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Segundo a acusação do MPPE, a docente foi torturada, carbonizada e depois teve o corpo esquartejado pelos assassinos. Serão julgados Paulo Vítor de Araújo Gomes, de 44 anos, Elizabeth de Lima Santos, 44, Ailton Félix da Silva, de 45, que estão presos, e Severina Maria de Lima Gonzaga, 44, Maria Vitória Trajano da Silva, 58, e Alexandre Jorge de Amorim Pereira, de 42 anos.

Assunto: Posse de Ronnie	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: PROGRAMA	Seção: PERSONA
Página: 2	Data: 11/07/2014



POSSE DE RONNIE

Foi muito prestigiada a posse de recondução de Ronnie Preuss Duarte como desembargador eleitoral no TRE-PE. Por lá, Márcio Aguiar, Jovaldo Nunes, Agenor Ferreira Filho, André Guimarães, Adriana Coutinho, Carlos Neves, Leucio Lemos, Bruno Baptista, Eric Sial e Eduardo Paurá Filho.

Assunto: Movimento Ocupe Estelita decide suspender dormida no acampamento	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:



Movimento Ocupe Estelita decide suspender dormida no acampamento

Os integrantes do Movimento Ocupe Estelita decidiram suspender a pernoite no acampamento montado há cerca de três semanas embaixo do viaduto Capitão Temudo, na Praça Abelardo Rijo, no Recife. A decisão foi anunciada na noite desta quinta-feira, quando também foi cancelado o local que deveria ser realizado no local a partir das 19h.

De acordo com o documento, a ocupação pela negociação sobre a utilização do Cais José Estelita pelo projeto Novo Recife deverá continuar, assim como os eventos culturais, políticas e atividades educativas deverão permanecer sendo realizados. A decisão dos manifestantes em não mais dormir no local teria sido tomada por motivo de segurança.

Os ativistas que ocupavam o terreno do Cais José Estelita desde o dia 21 de maio foram retirados da área no dia 18 de junho, em cumprimento a uma ordem judicial de reintegração de posse expedida no 29 de maio pelo desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) Márcio Aguiar. A ação começou pouco depois das 5h e houve confronto. Oito pessoas foram detidas e ao menos dez se feriram, a maioria delas após a desocupação, em conflitos nas ruas.

Assunto: Sul América terá que indenizar famílias em R\$ 780 mil por danos estruturais em habitacional	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:



Sul América terá que indenizar famílias em R\$ 780 mil por danos estruturais em habitacional

A Sul América Companhia Nacional de Seguros foi condenada a pagar mais de R\$ 780 mil para 33 moradores da Companhia de Habitação Popular (Cohab) I, em Garanhuns, Agreste de Pernambuco. A indenização é devido à falta de vistorias durante a construção do imóvel, que resultou em danos a parte da estrutura. Cada morador receberá um valor entre R\$ 18 e 24 mil reais.

A decisão do juiz Marcelo Cabral, da 3ª Vara Civil de Garanhuns, inclui uma multa de 2% do valor a ser pago para cada morador, por dia de atraso. A seguradora ainda terá que pagar pela moradia temporária daqueles que comprovarem não poder permanecer no imóvel. A seguradora ainda pode recorrer.

As casas do loteamento do Sistema Financeiro da Habitação foram construídas e entregues pelo Governo do Estado. Entretanto, ao adquirir o imóvel, as famílias aderiram a uma apólice habitacional de cobertura especial para risco de danos físicos (DFI). O contrato incluía a proteção das casas e apartamentos de danos provocados por vícios de construção, além de vistorias em todas as etapas da obra, o que não ocorreu.

Em laudo pericial, realizado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, foi constatado que os danos estruturais nas moradias foram resultados de negligência na fiscalização das construções, com desrespeito às normas técnicas da engenharia. A seguradora se defendeu alegando que a maior parte dos problemas foram causados ou agravados por mau uso dos próprios moradores.

O magistrado concluiu que, mesmo com um maior cuidado das famílias, os elementos acabariam se deteriorando e causando danos ainda maiores.

Assunto: Adiado julgamento de acusados de matar professora	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:



Adiado julgamento de acusados de matar professora

Adiado para o dia 25 de setembro deste ano o julgamento de seis pessoas acusadas de participação na morte da professora Maria Iracy Tavares de Moraes, de 51 anos. De acordo com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), a Defensoria Pública alegou não ter tido acesso às gravações e autos do processo.

O crime aconteceu em fevereiro de 2011 no terreiro clandestino Axé Ilê Maria Padilha, na Rua Professor Evaldo Altino, bairro do Cordeiro. A vítima foi torturada, carbonizada e depois teve o corpo esquartejado. De acordo com o MPPE, serão julgados o pai de santo Paulo Vítor de Araújo Gomes, de 44 anos; a ialorixá Elizabeth de Lima Santos, 44; o filho de santo Ailton Félix da Silva, 45; Severina Maria de Lima Gonzaga, 44, Maria Vitória Trajano da Silva, 58 e Alexandre Jorge de Amorim Pereira, de 42 anos.

O promotor de Justiça José Edivaldo da Silva, que representa o MPPE na acusação, adiantou que os réus Paulo Vítor, Elizabeth Santos, Ailton Félix e Maria Vitória vão responder pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver. Já Severina Gonzaga e Alexandre Jorge responderão pelo crime de ocultação de cadáver.

As investigações apontaram para motivação financeira. O grupo vivia da renda da vítima, que foi obrigada a vender uma casa no valor de R\$ 40 mil, um veículo, contrair empréstimo de mais R\$ 30 mil em benefício da ialorixá.

O crime, com requintes de crueldade, teria sido planejado pelo pai de santo Paulo Vítor, proprietário do centro. Segundo os autos, Paulo Vítor, na companhia de Ailton Félix, Elizabeth Santos e Maria Vitória, torturaram Maria Iracy, no dia três de fevereiro de 2011, queimando-a e ameaçando-a de morte. No dia seguinte, por volta das 12h, os denunciados colocaram um tipo de soro na veia da vítima, que acabou falecendo minutos depois. Em seguida, o pai de santo ordenou a Ailton que colocasse o corpo da vítima em um saco de náilon e o levasse para o Surubim, na companhia de Elizabeth e Severina.

No dia seis de fevereiro, por volta da meia-noite, Paulo Vítor, Elizabeth Santos, Ailton Félix, Severina Gonzaga e Alexandre Jorge queimaram, esquartejaram e esconderam as partes do corpo no Sítio Desterro, em Surubim.

Assunto: Bancada de defesa dos vereadores marcará dia para mostrar gravações	
Veículo: G1 Caruaru e Região	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:



CARUARU E REGIÃO



Bancada de defesa dos vereadores marcará dia para mostrar gravações

Material está sendo avaliado novamente pelo o grupo de advogados. Segundo Saulo Amazonas, gravações têm cerca de 30 minutos de duração.

A bancada de defesa dos vereadores envolvidos na Operação Ponto Final já foi notificada sobre a liberação de parte das gravações dos parlamentares para a divulgação. De acordo com o advogado Saulo Amazonas, que faz parte da bancada, o material está sendo avaliado pelo grupo. "Nós estamos lendo, vendo o conteúdo e vamos nos reunir nessa semana para marcar outra coletiva. Vamos voltar a assistir ao DVD para que a gente possa formatar de modo didático para que a gente possa apresentar, e a população entenda de forma fácil", explica.

Ainda segundo o advogado, o material tem cerca de 30 minutos de duração e ajudará na defesa dos vereadores. O juiz Francisco Assis Moraes Júnior, da 4ª Vara Criminal de [Caruaru](#), foi quem autorizou a veiculação de parte das gravações dos vereadores investigados na Operação Ponto Final.

Outros cinco vereadores reempoados

Cinco parlamentares foram reempoados no dia 2 de junho na Câmara de Vereadores de Caruaru, Agreste. Retomam os cargos Val de Cachoeira Seca (DEM), Val das Rendeiras (PROS), Evandro Silva (PMDB), Neto (PMN) e Jadiel Nascimento (PROS), depois que a [4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco \(TJPE\) suspendeu o afastamento](#). Eles foram investigados pela Operação Ponto Final II e a saída foi determinada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca local.

A [4ª Câmara Criminal do TJPE já havia decidido decidido pela volta](#), porém, no dia 23 de maio, o advogado Márcio Alves - que participa da defesa - explicou que o retorno não ocorreria de imediato. Isto porque a Vara Cível também tinha de decidir ou não pelo retorno. Com tal decisão, os suplentes Pastor Carlos (PRB), Rodrigues da Ceaca (PRTB), Tenente Tibúrcio (PMN), Duda do Vassoural (DEM) e Joel da Gráfica (DEM) deixam as atividades.

Processos administrativos suspensos

A Justiça suspendeu os últimos três processos administrativos que tramitavam contra vereadores na Comissão de Ética e Decoro da Câmara de Vereadores de Caruaru. A decisão foi tomada pelo juiz José Fernando dos Santos, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do município. A medida é válida até o julgamento do mandado de segurança impetrado pela defesa dos vereadores Val das Rendeiras (PROS), Evandro Silva (PMDB) e Eduardo Cantarelli (SDD).

A 1ª Vara da Fazenda Pública já havia suspenso sete procedimentos administrativos. Da mesma forma, a medida deve ser acatada até o julgamento do mandado de segurança com pedido de liminar feito por Jadiel Nascimento (PROS), Louro do Juá (SDD), Sivaldo Oliveira (PP), Cecílio Pedro (PTB), Val (DEM), Neto (PMN) e Jajá (sem partido).

Defesa não apresenta gravações

Foi realizada no dia 20 de maio a coletiva de imprensa marcada para apresentar trechos das 700

horas de gravações em áudio e vídeo feitas pela Polícia Civil. Nenhum vereador compareceu ao encontro.

No dia 19, os advogados estiveram com o juiz Francisco de Assis Moraes Júnior, da 4ª Vara Criminal, e decidiram redigir uma petição solicitando a divulgação do material, que consta entre os anexos do processo. “Nós tivemos uma audiência com o juiz da causa e ele nos ponderou que há uma decisão judicial que libera apenas o conteúdo que estava nos autos principais do processo. Como esse conteúdo está nos anexos, ele pediu que realizássemos um requerimento para que ele autorize a liberação”, explica o advogado de defesa Emerson Leônidas.

A Polícia Civil em Caruaru informou que vai aguardar a divulgação do material para em seguida se pronunciar.

Assunto: Julgamento de grupo acusado de matar professora é adiado no Recife	
Veículo: G1 Pernambuco	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:



Julgamento de grupo acusado de matar professora é adiado no Recife

Defensoria Pública alegou que não teve acesso às gravações do processo. Professora foi torturada, morta e esquartejada em 2011.

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) informou que o julgamento do grupo acusado de assassinar a professora Maria Iracy Tavares de Moraes foi adiado para o dia 25 de setembro, às 9h. O adiamento aconteceu porque a Defensoria Pública alegou não ter tido acesso às gravações e autos do processo. O crime aconteceu no dia 4 de fevereiro de 2011 e estava tendo o julgamento final na manhã desta quinta (10), no Fórum Thomaz de Aquino, na área central do Recife.

O juiz Júlio César da Silva, da 4ª Vara do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), presidia o julgamento. O grupo é acusado de torturar, matar, esquartejar a professora no terreiro clandestino Axé Ilê Maria Padilha, na rua Professor Evaldo Altino, no bairro do Cordeiro, onde ela morava; na época, a vítima tinha 51 anos. Eles ainda carbonizaram o corpo da docente após terem dado uma injeção letal na veia dela e esconderam o cadáver em um sítio em Surubim, no Agreste de Pernambuco.

O pai de santo Paulo Vítor de Araújo Gomes, de 44 anos, a ialorixá Elizabeth de Lima Santos, 44, o filho de santo Ailton Félix da Silva, 45, Severina Maria de Lima Gonzaga, 44, Maria Vitória Trajano da Silva, 58, e Alexandre Jorge de Amorim Pereira, 42, são acusados de participar do crime.

O promotor José Edvaldo da Silva, que representa o MPPE, informou mais cedo que os réus Paulo Vitor, Elizabeth Santos, Ailton Félix e Maria Vitória vão responder pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver. Severina Gonzaga e Alexandre Jorge respondem apenas pelo crime de ocultação de cadáver.

"O homicídio triplamente qualificado pode gerar uma pena de 20 a 30 anos de prisão, enquanto o de ocultação de cadáver vai de dois a quatro anos. A previsão de pena é de 23 a 24 anos para a maioria do grupo, se forem acatadas as acusações do MPPE", aponta José Edvaldo.

Assunto: Família de ciclista atropelado em 2009 receberá indenização	
Veículo: folhape.com.br	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:



Família de ciclista atropelado em 2009 receberá indenização

Vítima foi atingida por um ônibus. Segundo processo, motorista não prestou socorro

A Justiça de Pernambuco condenou as empresas PCR Locação e Nobre Seguradora a pagar indenização de R\$ 20 mil, por danos morais, à família de um ciclista atropelado em 2009, no Recife. O acidente provocou traumatismo craniano e invalidez à vítima, afastando-a do trabalho. Além disso, os parentes receberão o valor referente ao salário que o ciclista ganharia durante quase cinco anos que deixou de trabalhar como servente por conta das sequelas.

A decisão do juiz Sebastião de Siqueira Souza, da 10ª Vara Cível Capital, foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça. A empresa de ônibus e a seguradora dela foram condenadas pelo fato de o motorista do veículo ter se negado a prestar socorro após atingir o punho esquerdo do ciclista, que, segundo conclusões que constam no processo, pedalava próximo ao meio-fio na mesma direção do ônibus. O acidente aconteceu no dia 3 de junho de 2009, na avenida Norte. Na época, a vítima foi socorrida para o Hospital da Restauração.

Para o magistrado, o motorista do ônibus foi imprudente por não manter distância do ciclista. "Trata-se de autor trabalhador de origem simples que utilizava-se de sua bicicleta como meio de transporte e passou por sérios problemas de ordem pessoal em razão das lesões corporais que lhe causaram transtornos psiquiátricos em decorrência do acidente", descreveu na sentença. As rés ainda podem recorrer da decisão.

Assunto: Adiado julgamento sobre morte de professora	
Veículo: folhape.com.br	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:



Adiado julgamento sobre morte de professora

Defensoria alegou que não teve acesso aos depoimentos e pediu tempo para análise

Foi adiado para setembro o julgamento dos cinco acusados de participação na morte da professora Maria Iracy Tavares de Moraes, ocorrida em 2011. Na audiência desta quinta-feira (10), seriam ouvidas três testemunhas, mas a Defensoria Pública alegou não ter acesso aos depoimentos do processo e pediu tempo para analisá-los. O encontro foi remarcado para o dia 25 de setembro, também no fórum Thomaz de Aquino, no Centro do Recife.

As testemunhas que seriam ouvidas eram a mãe da vítima, Elaine Tavares de Moraes, o delegado que investigou o caso, Felipe Rgueira, e uma outra vítima de extorsão do trio, Itanacy Jorge de Lima.

Paulo Vítor de Araújo Gomes, de 44 anos, Elizabeth de Lima Santos, 44, Ailton Félix da Silva, de 45, Severina Maria de Lima Gonzaga, 44, Maria Vitória Trajano da Silva, 58, e Alexandre Jorge de Amorim Pereira, de 42 anos, são acusados de torturar, carbonizar e esquartejar Maria Iracy em fevereiro de 2011 em um terreiro clandestino no bairro do Cordeiro. As investigações constataram que os cinco acusados viviam da renda da vítima, que era ludibriada por Elizabeth Santos (ialorixá) e teria obrigado Maria Iracy a vender uma casa no valor de R\$ 50 mil, um veículo, contrair empréstimo de mais R\$ 30 mil e destinar todo esse dinheiro à própria Elizabeth.

Ainda segundo os autos, Paulo Vitor, na companhia do filho de santo Ailton Félix, Elizabeth Santos e Maria Vitória, torturaram Maria Iracy no dia 3 de fevereiro de 2011, queimando-a e ameaçando-a de morte. No dia seguinte, por volta das 12h, os denunciados colocaram um tipo de soro na veia da vítima, que acabou falecendo minutos depois. Após esse fato, Paulo Vitor ordenou a Ailton que colocasse o corpo da vítima em um saco de náilon e o levasse para o município de Surubim, na companhia de Elizabeth e Severina.

Segundo a denúncia do MPPE, no dia 6 de fevereiro, por volta da meia-noite, Paulo Vitor, Elizabeth Santos, Ailton Félix, Severina Gonzaga e Alexandre Jorge queimaram, esquartejaram e esconderam as partes do corpo no Sítio Desterro, em Surubim. De acordo com o promotor de Justiça José Edivaldo da Silva, que representará o MPPE na acusação aos réus, Paulo Vitor, Elizabeth Santos, Ailton Félix e Maria Vitória vão ser acusados pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver. Já Severina Gonzaga e Alexandre Jorge pelo crime de ocultação de cadáver.

Assunto: Seguradora deve pagar indenizações a famílias de Garanhuns	
Veículo: NE 10	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:



Seguradora deve pagar indenizações a famílias de Garanhuns

A Sul America, Companhia Nacional de Seguros, foi condenada a pagar indenização no valor de R\$ 780.789,04 fracionada a 33 famílias que residem no bairro Cohab I, na cidade de Garanhuns, no Agreste Pernambucano.

A indenização é referente à falta de assistência as casas e apartamentos que tiveram comprovação de danos causados por vícios de construção, além da ausência de vistorias durante as etapas da construção dos imóveis.

Seu João Damião de Lima de 72 anos é morador no bairro da Cohab I há mais de 40 anos e comemora o decisão da justiça, “ fui um dos primeiros a vir morar aqui e esse dinheiro vai me ajudar a fazer as reformas que a casa precisa”, comentou o aposentado.

A decisão é do juiz Marcelo Marques Cabral, da 3ª Vara Cível do município, e o valor será fracionado em indenizações que variam de R\$ 18 mil a R\$ 24 mil. O juiz determinou também, multa de 2% ao valor para cada dez dias de atraso.

A seguradora poderá recorrer da decisão.

Assunto: Empresas são condenadas a pagar 20 mil a ciclista atropelado no Recife	
Veículo: NE 10	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:



Empresas são condenadas a pagar 20 mil a ciclista atropelado no Recife

As empresas PCR Locação e Nobre Seguradora foram condenadas, pela Justiça de Pernambuco, a pagar uma indenização por danos morais no valor de R\$ 20 mil para a família de um ciclista atropelado em 2009. O acidente provocou na vítima traumatismo craniano e invalidez, impedindo a vítima de trabalhar.

Além da multa, a família deve receber da locadora e da seguradora, o valor referente ao salário que o homem receberia durante os quase cinco anos que deixou de trabalhar em razão da invalidez causada pelo atropelamento. A decisão foi do juiz Sebastião de Siqueira Souza, da 10ª Vara Cível da Capital.

A decisão foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça, favorece a viúva da vítima e seus três filhos. De acordo com o juiz, a empresa cometeu ato ilícito que causou sérios problemas de ordem pessoal ao ciclista em razão das lesões corporais, que lhe causaram transtornos psiquiátricos em decorrência do acidente e, dessa forma, tem a obrigação de reparar.

RELEMBRE O CASO - O ciclista foi atingido pelo ônibus na Avenida Norte, próximo ao Alto José do Pinho, e não recebeu socorro do motorista do veículo. O homem foi socorrido para o Hospital da Restauração.

Assunto: Julgamento de suspeitos de torturar e matar professora é adiado	
Veículo: JConline	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Julgamento de suspeitos de torturar e matar professora é adiado

O adiamento aconteceu porque a Defensoria Pública alegou não ter tido acesso aos autos do processo. A vítima foi assassinada no dia 4 de fevereiro de 2011 em terreiro clandestino no Cordeiro

O julgamento dos suspeitos de torturar e matar a professora da rede estadual Maria Iracy Tavares de Moraes, na época com 51 anos, foi adiado para o dia 25 de setembro. O adiamento aconteceu porque a Defensoria Pública alegou não ter tido acesso aos autos do processo. O crime aconteceu no dia 4 de fevereiro de 2011 em terreiro clandestino Axé Ilê Maria Padilha, localizado à rua Professor Evaldo Altino, 532 no Cordeiro, Zona Oeste do Recife.

O crime estava sendo julgado na manhã desta quinta (10). Os réus do julgamento são o pai de santo Paulo Vítor de Araújo Gomes, 44 anos, a ialorixá Elizabeth de Lima Santos, 44, o filho de santo Ailton Félix da Silva, 45, Severina Maria de Lima Gonzaga, 44, Maria Vitória Trajano da Silva, 58, e Alexandre Jorge de Amorim Pereira, 42. O assassinato, motivado por questões financeiras, aconteceu com requintes de crueldade, no terreiro próximo ao local onde a professora morava há dois anos.

Segundo as investigações, o mentor do crime teria sido o pai de santo Paulo Vítor, proprietário do centro. O grupo denunciado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) vivia da renda da vítima, que era ludibriada por Elizabeth Santos e teria obrigado Maria Iracy a vender uma casa no valor de R\$ 40 mil, um veículo, contrair empréstimo de mais R\$ 30 mil e destinar todo esse dinheiro à própria Elizabeth.

A professora teria sido torturada por Ailton Félix, Elizabeth Santos e Maria Vitória no dia 3 de fevereiro de 2011, queimando-a e ameaçando-a de morte. No dia seguinte, por volta das 12h, os denunciados colocaram um tipo de soro na veia da vítima, que acabou falecendo minutos depois. Em seguida, Paulo Vítor ordenou a Ailton que colocasse o corpo da vítima em um saco de náilon e o levasse para o Surubim, na companhia de Elizabeth e Severina.

O corpo da Maria Iracy foi esquartejado e escondido em no Sítio Desterro, em Surubim, no dia de fevereiro, por volta da meia-noite, Paulo Vítor, Elizabeth Santos, Ailton Félix, Severina Gonzaga e Alexandre Jorge. Segundo o MPPE, os réus, Paulo Vítor, Elizabeth Santos, Ailton Félix e Maria Vitória vão responder pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver. Já Severina Gonzaga e Alexandre Jorge responderão pelo crime de ocultação de cadáver.

Assunto: Unidade das Lojas Americanas é condenada a pagar indenização por danos morais	
Veículo: JConline	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Unidade das Lojas Americanas é condenada a pagar indenização por danos morais

No momento em uma cliente deixava o estabelecimento foi abordada por seguranças, pois o alarme antifurto apitou, já que uma funcionária esqueceu de retirar a tarja magnética de um produto

Uma unidade das Lojas Americanas que funciona em Caruaru, Agreste de Pernambuco, foi condenada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) a pagar uma multa de R\$ 5 mil a cliente abordada por seguranças. No momento em que saía do estabelecimento, o alarme do sistema antifurto disparou, pois uma funcionária esqueceu de retirar a tarja magnética de um produto. O valor da multa será atualizado com juros e correção monetária. A decisão foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico na última segunda-feira (07/07). A empresa pode recorrer da decisão.

De acordo com a cliente, ela foi abordada no dia 20 de agosto de 2013 ela foi abordada pelos seguranças e conduzida ao setor de caixa, onde foi constatado o esquecimento da funcionária. A cliente, então, entrou na justiça, para pedir pagamento de indenização por danos morais.

A empresa, no entanto, contestou as alegações da cliente, afirmando que os seguranças não realizaram uma abordagem vexatória e que, nos casos em que um funcionário se esquece de retirar o lacre de segurança dos produtos, os clientes são orientados a retornarem ao caixa para verificar o que ocorreu.

Segundo juiz que proferiu a sentença, Brasília Antônio Guerra, a situação deveria ser resolvida o mais rápido possível, com discrição e de maneira que as pessoas percebam que o que ocorreu foi um engano. “Ora, não se pode perder de vista que o alarme antifurtos é utilizado justamente para coibir furtos, sendo lógico que, se este vem a disparar, tal ocorrência é associada automaticamente com a prática de algum ilícito por aquele que dá causa ao disparo. A situação deve ser resolvida o mais rápido possível, com respeito e discrição, e de forma que todos os que presenciaram a cena possam se aperceber de que houve apenas um equívoco.” o magistrado ainda acrescentou que o valor determinado serve apenas para cumprir tanto com a função reparadora, quanto com a função repressora.

Assunto: Empresas são condenadas a pagar indenização por atropelamento de ciclista	
Veículo: JConline	Data: 11/07/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Empresas são condenadas a pagar indenização por atropelamento de ciclista

Família da vítima deverá receber R\$ 20 mil por danos morais

As empresas PCR Locação e Nobre Seguradora foram condenadas pela Justiça de Pernambuco pelo atropelamento de um ciclista em 2006. O juiz Sebastião de Siqueira Souza, da 10ª Vara Cível da Capital, determinou que as empresas deverão pagar à família da vítima uma indenização por danos morais no valor de R\$ 20 mil.

Segundo o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o acidente provocou traumatismo craniano no ciclista que teve como resultado a invalidez, impedindo-o de trabalhar. Assim, além da multa, a família deve receber da locadora e da seguradora, o valor referente ao salário que o homem receberia durante os quase cinco anos que deixou de trabalhar em razão da invalidez causada pelo atropelamento.

A decisão, publicada no Diário Eletrônico da Justiça, favorece a viúva da vítima e seus três filhos. De acordo com os autos do processo, o ciclista, de nome preservado, foi atingido pelo ônibus na Avenida Norte, próximo ao Alto José do Pinho, e não recebeu socorro do motorista do veículo. O homem foi socorrido para o Hospital da Restauração e laudos médicos atestaram traumatismo craniano com perda de massa cefálica.

Apesar da perícia do Instituto Armando Samico sugerir que o ciclista invadiu a faixa do ônibus e causou o acidente, o Juiz concluiu que o foi resultado de imprudência do motorista do ônibus. De acordo com magistrado, se ciclista tivesse invadido a faixa de rolamento, teria sido atingido frontalmente pelo ônibus e não em seu punho esquerdo. Assim, o juiz Sebastião de Siqueira Souza entendeu que a vítima seguia próxima ao meio fio, conforme afirmaram as testemunhas.

Ainda segundo ele, a empresa cometeu ato ilícito que causou sérios problemas de ordem pessoal ao ciclista em razão das lesões corporais, que lhe causaram transtornos psiquiátricos em decorrência do acidente e, dessa forma, tem a obrigação de reparar.

Assunto: Em águas Belas, prefeito do PT e CUT sofrem derrota> Justiça manda retomar desconto sindical

Veículo: Blog do Jamildo

Data: 10/07/2014

Editoria:

Seção:



Em Águas Belas, prefeito do PT e CUT sofrem derrota. Justiça manda retomar desconto sindical



O juiz de Direito da Comarca de Águas Belas, Rômulo Macedo Bastos, em caráter liminar, determinou que o prefeito de Águas Belas, Genivaldo Menezes Delgado (PT), restabelesse, imediatamente, o desconto da contribuição associativa dos professores filiados, em percentual

de 1% dos vencimentos brutos”, em favor do sindicato dos professores municipais (SINDUPROM-PE). A suspensão do benefício causou polêmica, depois que o Blog de Jamildo publicou, na semana passada, a crítica da entidade ao gestor municipal. A CUT e diversos parlamentares petistas da capital saíram em defesa do correligionário.

“O ato denota flagrante contorno de ilegalidade. Primeiramente porque revela intervenção indevida da liberdade de associação sindical, garantia insculpida no art. 8o da Constituição Federal, como também, apresenta características de desvio de poder, uma vez que, ao suspender o desconto e repasse de tal contribuição inviabiliza o pleno exercício da atividade sindical, ante a ausência ou escassez dos recursos financeiros necessários para a subsistência da entidade, atuando assim em maltrato aos princípios insculpidos no art. 37o da Constituição Federal”, justificou o magistrado.

“O abuso de poder e tentativa de aniquilar o sindicato dos professores, por parte do gestor de Águas Belas-PE, ditas na Liminar da Justiça, demonstra o grau de autoritarismo e falta de ação democrática por parte do prefeito petista, que diante da firmeza sindical em defesa da categoria, não encontra outra forma de resolver a questão, a não ser detonar o sindicato, agindo mais uma vez a margem da lei”, reclama a entidade.

Nesta quinta, uma delegação de professores estará participando da reunião da direção da CUT, logo mais às 15:00, além de tentar agendar uma reunião com a direção do Partido dos Trabalhadores.

“Os problemas substanciais da luta não foram resolvidos: a reabertura das negociações com o sindicato da categoria e ampliação da jornada de trabalho para 187,50 horas aulas e meia, com o subsequente pagamento do valor a mais em forma de salário!”, dizem.